



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS	
5.341	015	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N° 5.341

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1° e 8° do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Volta Redonda, o "Dia Municipal do Evangélico" a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2° - O "Dia Municipal do Evangélico" constará no calendário comemorativo oficial da Cidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de maio de 2017.


WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente

Projeto de Lei n° 031/2016
Autor: Vereador Fernando Martins
jpd/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N° _____
DE _____

